



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**

##### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o aquisição de computador, monitor e nobreak conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

##### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| <i>Item</i> | <i>Descrição/ Especificação</i> | <i>Quantida<br/>de</i> | <i>Unidade de<br/>Medida</i> | <i>Valor<br/>Unitário</i> | <i>Valor<br/>Total R\$</i> |
|-------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 01          | COMPUTADOR<br>INSTALADO         | 01                     | UNIDADE                      | 7855,00                   | 7855,00                    |
| 02          | MONITOR DE VÍDEO<br>INSTALADO   | 01                     | UNIDADE                      | 785,00                    | 785,00                     |
| 03          | NOBREAK INSTALADO               | 01                     | UNIDADE                      | 590,00                    | 590,00                     |
|             | <b>VALOR TOTAL</b>              |                        |                              |                           | 9230,00                    |
|             |                                 |                        |                              |                           |                            |

##### **2.1. Especificações Técnicas:**

**Item 1: Computador com as seguintes características e especificações mínimas:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Computador com as seguintes características e especificações mínimas:

### Gabinete/Chassis

- ATX Midi Tower
- Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira;
- Deve possuir tratamento anticorrosivo;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;
- O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência;
- O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes sem prejuízos à garantia.

### Fonte de Alimentação

- Mínimo de 650 Watts com padrão 80plus
- Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;
- Deve ser padrão universal baseada em saída de onda senoidal;
- Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;
- Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold.

### Processador

- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- No mínimo ou superior ao processador Intel Core i5 12ª geração ou AMD Ryzen 5 5500.

### Memória

- Mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

### Placa Principal

- Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Suportar boot via rede (PXE);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16.

### BIOS

- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;

- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1(<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

### Slots PCI e Portas de comunicação

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) Porta USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete;
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- Conectores mic-in e line-out na parte frontal e na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

### Unidades de armazenamento

- 1 (um) disco rígido interno de capacidade de armazenamento de SSD M2 1TB, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 16MB ;
- Possuir suporte mínimo a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW interna ao gabinete, com interface tipo Serial ATA ou superior.

### Interface de Vídeo

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.

### Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mb/s;
- Possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.

### Interface de som

- Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão “High Definition Audio”.

### Teclado

- Teclado padrão ABNT-2;
- Padrão USB;
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

### Mouse

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

### **Caixa de Som**

- Amplificada com conector P2 e no mínimo 6W RMS

### **Sistema Operacional**

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;
- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.

### **Compatibilidade**

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

### **Garantia e Suporte**

- O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, estritamente compatível com este item, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (estes com firma reconhecida), que atestem que possui estrutura própria e capacidade técnica para a execução deste objeto da licitação;
- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local da Câmara Municipal de Nova Esperança. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), das 07:30 às 13:30 (de segunda a sexta-feira);
- O licitante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota; Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o órgão.

## **Item 2: Monitor com as seguintes características e especificações mínimas:**

Monitor



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- Monitor com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 24'' polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- Possuir brilho de no máximo 250cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
- Tipo de painel IPS, antirreflexo;
- Deve possuir ângulo de visualização (H x V) de 178° x 178°;
- Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação;
- Suportar montagem VESA (100mm x 100mm);
- Não deve possuir função TV;
- Possuir slot para colocação de cabo de segurança;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI, e uma do tipo VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores);
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz.

### **Acessórios**

- Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

### **Garantia**

- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local da Câmara Municipal de Nova Esperança. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), das 07:30h às 13:30h (de segunda a sexta-feira).

Modelo referência: Dell Pro 24 Plus – P2425H, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

### **Item 3: Nobreak com as seguintes características mínimas:**

- Potência 1,4 KVA.;
- Tensão Nominal 115-127V/220;
- Bivolt Automático;
- Frequência e rede: 60 Hz;
- Tensão Nominal 115 V;
- Potência saída de 1400 VA/ 980 Watts;
- Forma de Onda: Senoidal;
- Tomadas: no mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 09, de 25 de Outubro de 2023.

2.3. Natureza do objeto:

AV. SANTOS DUMONT, 566 – FONE (44) 3252-4166 – NOVA ESPERANÇA - PR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Comum (X)

Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

3.1. A contratação tem por objetivo a aquisição de 1 (um) Computador, 1 (um) Monitor e 1 (um) Nobreak, destinados ao setor de contabilidade, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desempenhadas.

Atualmente, o equipamento em uso no referido setor apresenta desempenho insuficiente para suportar os sistemas e arquivos necessários à execução das atividades contábeis, considerando o volume de dados processados e a complexidade das operações realizadas. Verifica-se que o computador vem apresentando travamentos frequentes e desligamentos inesperados durante sua utilização, comprometendo diretamente a produtividade dos servidores e a integridade das informações trabalhadas. Ressalta-se que tais falhas impactam negativamente no cumprimento de prazos legais e obrigações fiscais, podendo ocasionar prejuízos à administração pública, incluindo quanto ao atendimento de exigências de órgãos de controle e fiscalização.

A aquisição de um novo equipamento, aliado ao monitor e ao nobreak, justifica-se ainda como medida preventiva, uma vez que o nobreak proporcionará proteção contra oscilações e quedas de energia elétrica, reduzindo riscos de perda de dados e danos aos equipamentos.

### **4. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Nova Esperança.

### **5. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

#### **6.1. DA HABILITAÇÃO**

A vencedora da dispensa deverá enviar a documentação por e-mail [camarane@hotmail.com](mailto:camarane@hotmail.com), meio físico à Avenida Santos Dumont, nº 515, Centro, na cidade de Nova Esperança, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio da solicitação.

6.2. Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

#### **6.3. Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**6.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

### **6.7. Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica ao objeto contratado.

### **6.1. Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica ao objeto contratado.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Obrigações Da Contratante**

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7.2. Obrigações Da Contratada**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- 7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1.** A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido à Avenida Santos Dumont, nº 515, Centro, na Câmara Municipal de Nova Esperança.
- 8.2.** A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.3.** A entrega será única, respeitando os itens e quantidades descritas no Termo de Referência.
- 8.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 01/2022 deste Legislativo.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designada a servidora Mayara de Oliveira Faganello Urbano, matrícula nº. 48, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, levando em consideração a necessidade da entidade em cada mês.

### **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Mayara de Oliveira Faganello..

11.2. Desta feita, foi realizada a pesquisa por meio de cotação de preço enviada por email dos fornecedores nas seguintes empresas, R&R Informática (R. T. Soato Informática) CNPJ: 11.338.353/0001-12, SYMA Solutions (SYMA Computadores LTDA) CNPJ: 04.912.543/0001-36 e Cybertc Informática (Alexandre Batista) CNPJ: 31.038.860/0001-48.

11.4. Frise-se que a presente pesquisa foi realizada buscando o menor preço global.

11.5 Conforme depreende da tabela acima verifica-se que os preços das empresas concorrentes são os praticados em mercado, não possuindo nesse processo nenhum valor em desconformidade.

11.6 A Pesquisa de Preço foi realizada com base na Resolução 08/2023, levando em consideração a série de preços coletados.

11.7 A Pesquisa de Preços foi realizada de forma direta, com mais de 03 (três) fornecedores, mediante solicitação via email de cotação nas livrarias/papelarias na cidade de Nova Esperança.

### **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

### **14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 29/ 04 / 2026.

**Aprovado em:**     /     / 2026.

---

**MAYARA DE OLIVEIRA FAGANELLO**  
Responsável pelo termo referência  
Chefe de Gabinete  
Agente de Contratação

---

**BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**  
Presidente da Câmara Municipal De Nova Esperança